

## HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Avenida Nilo Peçanha, nº 620 - Bairro Petrópolis  
Natal-RN, CEP 59012-300  
- <https://huol-ufrn.hubrasil.gov.br>

Portaria - SEI nº 109, de 10 de abril de 2026

**A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES (HUOL-UFRN)**, integrante da Rede HU Brasil, no uso das atribuições instituídas pela Portaria nº 196, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 104, de 1º de junho de 2023 e consoante a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 8, de 9 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 9 de janeiro de 2019; e considerando os termos do Processo - SEI nº 23526.019848/2022-01, resolve:

Art. 1º Alterar a nomenclatura da Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante (CIHDOTT) para **Equipe Hospitalar de Doação para Transplantes (e-DOT)**.

Art. 2º Atualizar a composição dos membros da e-DOT do Hospital Universitário Onofre Lopes (Huol-UFRN), que passará a vigor com a seguinte disposição:

- **ELKA ANTUNES FALCÃO DE MEDEIROS**, SIAPE 117\*\*\*\*, auxiliar de enfermagem da Divisão de Gestão do Cuidado;
- **LIDINALVA BARBOSA DE BARROS**, SIAPE 136\*\*\*\*, enfermeira da Divisão de Gestão do Cuidado;
- **MANOEL DE OLIVEIRA LUDUVICO**, SIAPE 220\*\*\*\*, técnico em enfermagem da da Divisão de Gestão do Cuidado;
- **MARIA GORETTE LOURENÇO DA SILVA ARAGÃO**, SIAPE 143\*\*\*\*, enfermeira da Divisão de Gestão do Cuidado;
- **MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO BATISTA**, SIAPE 143\*\*\*\*, enfermeira da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado;
- **RENATO DE ALBUQUERQUE MEDEIROS**, SIAPE 117\*\*\*\*, médico da Divisão de Gestão do Cuidado.

Art. 3º A e-DOT será coordenada por **RENATO DE ALBUQUERQUE MEDEIROS** e os demais colaboradores atuarão como membros titulares.

Art. 4º A e-DOT poderá convocar outros colaboradores que considerar necessários ao bom andamento dos trabalhos.

Art. 5º A participação na e-DOT não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 6º A e-DOT terá vínculo temático e de suporte ao seu funcionamento com a Divisão Médica (DMED).

Art. 7º A área temática deverá submeter ao Setor de Governança e Estratégia (SEGOV) resultados da atuação da e-DOT, conforme disposto na Resolução - SEI nº 030, de 27 de setembro de 2024 (42841233).

Parágrafo único. O compartilhamento dos resultados da atuação da e-DOT previsto neste artigo não deverá conter informações restritas ou sigilosas, em atenção à Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais.

Art. 8º Revogar a Portaria - SEI nº 135, de 03 de julho de 2023 (30997933), publicada no Boletim de Serviço nº 396, de 04 de julho de 2023 (59824097).

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)  
**ELIANE PEREIRA DA SILVA**  
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Pereira da Silva, Superintendente**, em 13/04/2026, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **59824627** e o código CRC **D7B1A998**.

